

CONTRATO

Contrato nº 071 2019-SMS.

Processo nº P048058/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Washington Soares, nº 5455, Bairro José de Alencar, CEP: 60830-005, Telefone: (85) 3253.4772, E-mail: quimifortltda@hotmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 93002232804 e do CPF nº 312.960.173-20 residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Avenida Recreio, nº 180, Apto 18, CEP: 60.450.360 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 179/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA


2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 179/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - I, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
------	---------------	------	-------	---------	---------


Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

lm

1	PRONO SUPINADOR – Exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de pronosupinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência rotor em estrutura metálica, com empunhadreira de madeira com resistência regulável, medidas mínimas 0,70 x 0,15 x 0,19 m. (Variação máxima de 10% nas medidas para mais)	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO ACOMPANHADO DE LUZ INFRAVERMELHO - Tipo: Portátil, pedestal com altura ajustável e rodízios, Iluminação mínima: 100 W. Voltagem: 220 V.	UNID	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
6	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA - Tamanho mínimo: 2 metros de comprimento. Confeccionada em aço com piso de madeira revestido de borracha antiderrapante. Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura.	UNID	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
10	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS – LEVE. Construído em plástico de alta resistência com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Intensidade: leve 5 lbs - 2,3 Kg; Dimensões mínimas: 8.5 cm x 7.0 cm x 1.5 cm (C x A x L).	UNID	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
13	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELOS - Construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e montado sobre base de madeira. Peso mínimo: 1,8 kg	UNID	15	R\$ 366,66	R\$ 5.499,90
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 12.859,90

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 12.859,90 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irremovível.


Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitação - SMS



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, com a seguinte dotação orçamentária:

0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.09 - Federal

0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, localizado na Rua Padre Anchieta nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62.030-240, Sobral/Ceará, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

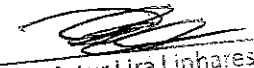
11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de

lm


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SIMS

Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

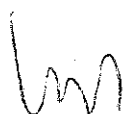
d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

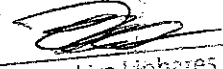
e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo




Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - S145

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 28 de Março de 2019.


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE


JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS
CPF nº 312.960.173-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

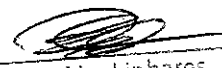
1. 

CPF: 039.202.213-38

2. _____

CPF: _____

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SIMS

CPM - COURT Com. de Produtos
Químicos e Laboratoriais Ltda-EPP
José Hairton Teles dos Santos
CPF: 312.960.173-20

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Augusto Follador. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - II, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 180/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Vanuza de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - I, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 179/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.859,90 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ELEVADORES UNIÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 299/2018-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2018-SMS/CPL, tendo em vista a alteração das dotações orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, que passarão a ser de 0701.10.301.0072. 1280. 4490.5200 e 0701.10.301.0072. 2283.3390.3900 para: 0701.10.301.0072. 1280. 44.90.52.00.1211.0000.00, conforme o processo nº P062709/2019. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** José Helder Silveira De Almeida. Sobral, 28 de março de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** HUGO F.VINAS-ME **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 032/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 140/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0072. 1280. 44.90.52.00; 0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00; para 0701.10.301.0072. 2283.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.302. 0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.301.0072. 1280. 44.90.52.00.1215.0000.00; 0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00, conforme o processo nº P060255/2019. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Hugo Frota Vinas. Sobral, 28 de março de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 069/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 180/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302. 072.1298.44.90.52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10.302. 072.1298.44.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal/0701.10.302. 072.2316.33.90.30.00 - 01.01.09 - Federal para: 0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00 .1215.0000.00 - Federal /0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00 .1211.0000.00 - Municipal /0701.10.302. 0072.2316.33.90.30.00 .1214.0000.00 - Federal /0701.10.302. 0072.2316.33.90.30.00 .1211.0000.00 - Municipal, conforme o processo nº P061602/2019. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Fernando Augusto Follador. Sobral, 28 de março de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 070/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 180/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302. 072.1298.44.90.52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10.302. 072.1298.44.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal/ 0701.10.302. 072.2316.33.90.30.00 - 01.01.09 - Federal para: 0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00 .1215.0000.00 - Federal /0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00 .1211.0000.00 - Municipal /0701.10.302. 0072.2316.33.90.30.00 .1214.0000.00 - Federal /0701.10.302. 0072.2316.33.90.30.00 .1211.0000.00 - Municipal, conforme o processo nº P061602/2019. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Vanuza de Oliveira. Sobral, 28 de março de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 071/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302. 072.1298.44.90.52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10.302. 072.1298.44.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal, para: 0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00 .1215.0000.00 - Federal 0701.10.302. 0072.1298.44.90.52.00 .1211.0000.00 - Municipal, conforme o processo nº P063467/2019. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** José Hairton Teles dos Santos. Sobral, 28 de março de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019 - SMS - A Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal Da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Nº 068/2019-SMS, publicado no Diário Oficial do Município Nº 514, na data de 26 de março de 2019, página 03, em virtude de a empresa estar, à época, sob penalidade, conforme publicação no Diário Oficial do Município Nº 376, página 05, do dia 27 de agosto de 2018, portanto, impedida de licitar com o Município de Sobral. Sobral, 28 de março de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P063564/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 014/2019. O Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 053/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 078/2018, da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral/CE. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral. **CONTRATADA:** MILLENIUM SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 11.952.190/0001-63, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR:** R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos que garantem esta prestação de serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2501.18. 451.0053.2.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
 Extrato do Contrato Nº 344/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades da saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.109,90 (Um Mil e Cento e Nove Reais e Noventa Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 17 de dezembro de 2018 e findando no dia 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Lucas Aguiar Frota. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
 Extrato do Contrato Nº 336/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 7.462,22 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 17 de dezembro de 2018 e findando no dia 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Christiele Aline da Silva Rocha. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
 Extrato do Contrato Nº 337/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 984,50 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 17 de dezembro de 2018 e findando no dia 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Cyntia Fumagalli. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
 Extrato do Contrato Nº 337/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 17.060,70 (Dezessete Mil e Sessenta e Setenta e Setenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 17 de dezembro de 2018 e findando no dia 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
 Extrato do Contrato Nº 339/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 848,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 17 de dezembro de 2018 e findando no dia 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Andre Luna de Lucena. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018
 Extrato do Contrato Nº 343/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 091/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr.ª Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 17 de dezembro de 2018 e findando no dia 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Claudio Lucas Ody. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
 Extrato do Contrato Nº 338/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 10.742,37 (Dez Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 17 de dezembro de 2018 e findando no dia 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2018-SECOMP

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/01/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. Modalidade: Tomada de Preços Nº 062/2018-SECOMP. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato da Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 19 de dezembro de 2018.
 KARMELINA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2018-SECOMP

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/01/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de mais 04 (Quatro) ebrigos para dessalinizadores para o sistema de abastecimento de água do Município de Sobral (Sede e Distritos), sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. Valor do Edital: Gratuito. Modalidade: Tomada de Preços Nº 063/2018-SECOMP. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 19 de dezembro de 2018.
 KARMELINA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.12.01/2018

Contratação de obras e serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Vereador Raimundo Domingos de Almeida e Raimundo Gadelha de Moura, localizadas na sede urbana, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I., e composição de preços unitários, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão de Licitação, localizada à rua Padre Cláudio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação, e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. A Comissão.

Tabuleiro do Norte-CE, 19 de dezembro de 2018.
 LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.18.001P

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2018.12.18.001P, cujo Objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e aditivos, para suprir as necessidades das frotas de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tarrafas, durante o exercício financeiro de 2019, com data de abertura marcada para o dia 10 de Janeiro de 2019, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José Nº 270, Bairro Centro, no Município de Tarrafas/CE, maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (88) 3549.1020.

Tarrafas-CE, 19 de dezembro de 2018.

LUIZ ALVES MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.011/2018

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna pública, a Revogação do Processo de Licitação nº 12.011/2018, modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto: contratação de serviços para implantação de pavimentação em paralelepípedos e pedra tosca nas seguintes Vias: Castelo, Lagoa do Eufrazino e Junco no Município de Tauá de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "C".

Tauá, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ JOSÉ JADSON GOMES DE SOUSA
 Ordenador de Despesas

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.006/2018

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna pública, a Revogação do Processo de Licitação nº 12.006/2018, modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto: Recuperação de estrada vicinal que liga as localidades de Ingás até Dinho D'Agulhina no Município de Tauá. De interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c".

Tauá, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ JOSÉ JADSON GOMES DE SOUSA
 Ordenador de Despesas

